

Formulário sobre a constituição de comissão de candidatura está disponível

Segundo a Ordem Executiva do Chefe do Executivo n.º 13/2009, publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 11, I Série, de 16 de Março de 2009, o dia das eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau está marcado para o dia 20 de Setembro de 2009, iniciando-se assim o processo eleitoral da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, têm direito de propor candidatura no sufrágio directo apenas as associações políticas e as comissões de candidatura e no sufrágio indirecto, só as comissões de candidatura.

No sufrágio directo, cada comissão de candidatura deve ser constituída por um número mínimo de 300 membros e um número máximo de 500, inscritos no caderno de recenseamento das pessoas singulares exposto no mês de Janeiro deste ano.

No sufrágio indirecto, as comissões de candidatura são constituídas por um mínimo de 25% do número total das pessoas colectivas inscritas no caderno de recenseamento exposto no mês de Janeiro deste ano, arredondado para a unidade imediatamente inferior em caso de, da aplicação daquela percentagem, não resultar um número inteiro.

De acordo com os dados constantes no caderno de recenseamento exposto no mês de Janeiro deste ano, verifica-se o seguinte:

Colégios eleitorais	N.º de pessoas colectivas inscritas no caderno de recenseamento	N.º mínimo de pessoas colectivas necessário para constituir uma comissão de candidatura
Sectores industrial, comercial e financeiro	108	27
Sector do trabalho	68	17
Sector profissional	63	15
Sectores de serviços sociais, culturais, educacionais e desportivos	734	183

Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, a existência legal da comissão de candidatura, quer para sufrágio directo quer para sufrágio indirecto, depende da entrega do formulário até 10 dias do fim do prazo para a apresentação de candidaturas (até 3 de Julho, sexta-feira) ao director do SAFP, subscrito por todos os seus membros, devendo o formulário referido ser disponibilizado no prazo de 3 dias a contar da publicação da data das eleições. Por isso, o “Pedido de Reconhecimento de Constituição de Comissão de Candidatura” já pode ser obtido a partir de hoje (dia 19 de Março) no SAFP, na Rua do Campo, R/C, do Edifício Administração Pública ou na Página Electrónica Eleitoral: <http://www.elections.gov.mo>.